

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

Às dez horas do dia dezoito de Março de dois mil e vinte quatro, presentes os Senhores Vereadores (as): Erinaldo Lopes dos Santos, Teodoro Carvalho Barros, Lanna dos Santos de Oliveira, Manoel Max Diniz da Silva, Valéria Noletto Xavier de Oliveira Pinheiro, Edimilson Pinheiro Vargas, José Ivonildo de Vasconcellos, Pedro Arimar Portilho Aguiar, José Ruimar Diniz Raposo, Levi Coelho Marinho. Vereadores Ausentes: Leonel Sigmar Sousa Reis. Com número legal e sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente, Erinaldo Lopes dos Santos, declarou aberta a presente sessão. Em seguida a vereadora Lanna dos Santos de Oliveira fez a leitura bíblica em Daniel cap.10, vers.19. Pequeno **Expediente**: foi feita apresentação e leitura do **Projeto de Lei nº 002/2024** Que Fixa o subsídio do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Vereadores do município de Sítio Novo/MA e Institui o direito ao terço constitucional de férias e ao 13º salário aos vereadores deste município para a legislatura de **2025/2028** e dá outras providencias. **Grande Expediente** o Senhor Presidente Erinaldo Lopes dos Santos passou o uso da palavra ao vereador Manoel Max Diniz da Silva, que usando da palavra fez um requerimento verbal solicitando a dispensa de Parecer e votação em turno único o **Projeto de Lei nº 002/2024** Que Fixa o subsídio do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Vereadores do município de Sítio Novo/MA e Institui o direito ao terço constitucional de férias e ao 13º salário aos vereadores deste município para a legislatura de **2025/2028** e dá outras providencias. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o requerimento verbal do vereador Manoel Max Diniz da Silva que após a discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o **Projeto de Lei nº 002/2024** Que Fixa o subsídio do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Vereadores do município de Sítio Novo/MA e Institui o direito ao terço constitucional de férias e ao 13º salário aos vereadores deste município para a legislatura de **2025/2028** e dá outras providencias que após a discussão e votação foi aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a explanar o Senhor Presidente, Erinaldo Lopes dos Santos, declarou encerrada a presente sessão. E para constar Lanna Santos de Oliveira, 1ª Secretária, redigiu e eu Leilane Oliveira de Sousa Gomes, Secretário Administrativo, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai pela mesa assinada. SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

